



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 117, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de afastamento
da Reitora do Ifac, para viagem ao exterior.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 913, de 9 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 150 de 10 de agosto de 2021, seção 2,

Considerando o que consta no inciso XXX do Art. 14 e no inciso V do Art. 15 da Resolução CONSU/IFAC nº 85 de 22 de julho de 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior;

Considerando o Processo nº 23244.009326/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, **ad referendum** do Conselho Superior, o afastamento da servidora Rosana Cavalcante dos Santos, SIAPE nº 1798122, Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, para viagem ao exterior, com a finalidade de participar de agendas com a Northern Virginia Community College e o New York Botanical Garden, objetivando a renovação dos Protocolos de Intenção com as referidas instituições, que acontecerá no período de 17 a 21 de abril de 2023 nos Estados Unidos, com ônus para o Ifac.

Art. 2º AUTORIZAR, **ad referendum** do Conselho Superior, o afastamento da servidora Rosana Cavalcante dos Santos, SIAPE nº 1798122, Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, para viagem ao exterior, com a finalidade de participar da Conferência da Federação Mundial de Colleges e Institutos Politécnicos (WFCP) e realização de reuniões com o Colleges and Institutes Canada (Cican), Federação de Cegeps e com a Câmara de Comércio Canadá-Brasil, que acontecerá no período de 22 a 28 de abril de 2023 no Canadá, com ônus para o Ifac.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Presidente em exercício**, em 31/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678646** e o código CRC **0873655B**.